

## CHAMADA INTERNA DE COORDENADORIA DE TUTORIA DOS CURSOS-UNIFAP/UAB/CAPES

A Pró-Reitoria de Ensino e Graduação – PROGRAD, através do Departamento de Educação à Distância, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que o cargo lhe confere, de acordo com o que dispõe o artigo 43, o inciso II do artigo 44, combinado com os artigos 51, 53, e 54 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e Bases da Educação Nacional em parceria com Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB e conforme portaria CAPES de 23 de janeiro de 2017, Ofício 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES e demais normas estabelecidas nesta chamada e quaisquer outras aplicáveis, **torna pública a Chamada Interna**, para **COORDENADORIA DE TUTORIA - UNIFAP/UAB/CAPES**.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital para **COORDENADORIA DE TUTORIA** será regida por esta chamada e será executada pela Universidade Federal do Amapá. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para composição do quadro reserva conforme descrito no item 2 e ainda, das que surgirem no decorrer do prazo de validade desta seleção, que é de **6 (seis) MESES**, prorrogável por igual período, de acordo com a necessidade e interesse da Coordenação UAB e do curso, a contar da data de publicação dos resultados.

1.2. A seleção de profissionais para a atuação como **COORDENADOR DE TUTORIA** será regida por este edital, executada pelo DEaD, tendo como base legal as seguintes normativas: a) Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016; b) Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017; c) Instrução Normativa nº 02, de 19 de abril de 2017 MEC/CAPES/DIRETORIA DE EAD e o Ofício 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES.

### 2. DAS VAGAS, REQUISITOS E ATRIBUIÇÃO.

2.1. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos.

2.2. Estará apto a participar do Processo Seletivo o candidato que preencher concomitantemente os seguintes requisitos obrigatórios:

*I- Ser servidor efetivo da UNIFAP*

*II- Ter 1 (um) ano de experiência no magistério superior e titulação mínima de Mestrado (Coordenadoria de Tutoria II) ou ter 3 (três) anos de experiência no magistério superior (Coordenadoria de Tutoria I), de acordo com a Portaria 183/2016/CAPES, de 21/10/2016, publicada no DOU de 24/10/2016;*

*III- ter a formação exigida nos termos do item 2.4. quadro-I deste edital;*

*IV – ter disponíveis 20 (vinte) horas semanais de trabalho.*

2.3. Para fins deste Edital, aplica-se o disposto no Ofício 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES.

2.4. O presente documento rege a chamada para *Coordenadoria de Tutoria* para a seguinte formação:

Quadro I-

	Vaga	REQUISITO	Carga horária e Período	VAGAS
01	Coordenador de Tutoria	<b>Graduação em qualquer licenciatura</b> , sendo exigida experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior, ou Mestrado em qualquer área com experiência de 1 (um) ano de magistério Superior.	20 horas semanais presenciais. Matutino ou vespertino a negociar	<b>2 + CR</b>

2.5. Tempos concomitantes não poderão ser somados para efeito de contagem do tempo de experiência no magistério superior.

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

#### 3.1 - COORDENADOR DE TUTORIA:

- *Participar das atividades de capacitação e atualização;*
- *Acompanhar o planejamento e o desenvolvimento processos seletivos de tutores, em conjunto com o coordenador de curso;*
- *Acompanhar as atividades acadêmicas do curso;*
- *Verificar “in loco” o bom andamento dos cursos;*
- *Informar para o coordenador do curso qual a relação mensal de tutores aptos e inaptos para recebimento de bolsas;*
- *Acompanhar o planejamento e desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos tutores envolvidos no programa;*
- *Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores;*
- *Encaminhar à coordenação do curso relatório semestral de desempenho da tutoria.*
- *Fazer relatórios de atividade Mensais.*

3.2. Para submeter-se ao Processo Seletivo, os candidatos deverão atender aos requisitos mínimos do presente Edital, sendo que o afastamento do bolsista, em qualquer hipótese, das atividades ou desempenho insatisfatório implicará no cancelamento de sua bolsa.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período: ver **Anexo I**

4.2. As inscrições devem ser realizadas presencialmente.

4.4. O candidato deverá **preencher** a ficha de inscrição (**ANEXO III**) e ficha de avaliação de títulos (**ANEXO II**) e encaminhá-la juntamente com os documentos solicitados no item.

4.5. O envelope deve ser entregue lacrado no endereço abaixo:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ - REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO-PROGRAD  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA-DEaD  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB

**Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**  
**A/C André da Costa Leite**  
**Coordenador UAB/UNIFAP**  
**Rodovia Juscelino Kubitschek, Km 02**  
**Campus Universitário Marco Zero do Equador**  
**Jardim Marco Zero**  
**CEP: 68.902-280**  
**Macapá – AP Fone: (96) 3312.1765**

**O horário de atendimento e recebimento será das 08h às 20h de segunda a sexta.**

4.6. A inscrição deve ser efetuada de forma presencial no endereço supracitado, no bloco B, sala B3, coordenação da Educação a Distância (EaD) dentro de um envelope A4; Junto com a inscrição deve ser entregue os documentos abaixo:

- a) Currículo Lattes impresso;
- B) Cópias autenticadas dos documentos comprobatórios do currículo, na **ordem em que são citados** (todos os documentos: Títulos, cursos, etc.). As autenticações dos documentos poderão ser em cartório ou no ato da inscrição por agente público da UNIFAP;
- C) Comprovação docente no magistério superior;
- d) cópia simples do comprovante de residência;
- e) cópia simples da carteira de identidade e do CPF;
- f) cópia simples do comprovante de votação na última eleição.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A listagem das inscrições deferidas, assim como o cronograma para a realização do processo, será divulgadas seguindo o cronograma do **anexo I**, no site <http://www.unifap.br>, na página da EaD <http://www2.unifap.br/ead> e estarão afixadas no mural da EaD na UNIFAP.

5.2. **O processo seletivo será realizado em 1 (uma) etapa, de caráter eliminatório/classificatório e em conformidade com as informações fornecidas pelo candidato no ato da inscrição;**

5.2.3. Etapa de Prova de Títulos:

a) A Prova de Títulos será realizada por meio de análise do **currículo Lattes** e dos respectivos documentos comprobatórios. Para o sistema de pontuação será adotado o formulário padrão para análise de currículo, conforme modelo (**anexo II**).

b) Período da análise do currículo: **anexo I**.

5.3. A lista nominal dos aprovados / classificados será divulgada segundo cronograma do **anexo I** no site <http://www.unifap.br>, na página da EaD <http://www2.unifap.br/ead> e será afixada no mural da EaD na UNIFAP;

5.4. Recursos: **anexo I**.

5.5. Resultado do recurso: **anexo I**.

5.6. Divulgação do resultado parcial: **anexo I**.

5.7. Resultado final: Será divulgado no site <http://www.unifap.br>, na página da EaD <http://www2.unifap.br/ead> e o mesmo será afixado no mural da EaD na UNIFAP (**Anexo I**);

5.8. Para a assinatura do termo de compromisso os candidatos aprovados serão convocados na página da EaD <http://www2.unifap.br/ead> e o mesmo será afixado no mural da EaD na UNIFAP

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO.

6.1. O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos da análise documental apresentada no **anexo II** para as atividades previstas no item 3, para preenchimento das vagas e requisitos mínimos deste Edital (2.2 e 2.4);

6.2. Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate se dará na seguinte ordem:

- a) Maior tempo de atuação como coordenador de tutoria;
- b) Maior número de cursos à distância.
- C) Maior idade;

6.3. O preenchimento das vagas mencionadas no item 2 desta chamada externa seguirá a ordem de classificação dos candidatos/as.

## 7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A UNIFAP divulgará o resultado da chamada externa pelo endereço-eletrônico <http://www.unifap.br>, na página da Ead <http://www2.unifap.br/ead> e o mesmo será afixado no mural da EaD na UNIFAP;

## 8. DA ADMISSÃO

8.1. O candidato selecionado para admissão deverá preencher ficha de cadastro e assinar o Termo de Compromisso.

8.2. A não assinatura do Termo de Compromisso desclassificará definitivamente o candidato.

8.3. Os selecionados serão contratados na **modalidade de bolsistas** do Programa Universidade Aberta do Brasil, que é financiado pela CAPES. O pagamento da bolsa por esta atividade será feita em forma de bolsa de fomento, conforme estabelecido na Portaria nº 183/2016-Capes, no valor de:

- R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior;
- R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) sendo exigida mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

8.4. O bolsista, durante o período de vigência de sua vinculação, desempenhará suas atribuições sob a coordenação dos Cursos à distância do programa UAB e sem qualquer vínculo empregatício com a UNIFAP.

8.5. O candidato não poderá acumular mais de uma bolsa, de acordo com a Lei Federal nº 11.273, de 06/02/2006 e Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A convocação dos candidatos será feita conforme a ordem de classificação no resultado final da chamada, conforme necessidade dos Cursos vinculados ao Departamento de Educação a Distância-DEaD. As convocações serão realizadas no site do DEaD ([www2.unifap.br/ead](http://www2.unifap.br/ead));

10.2 A Coordenação dos cursos e a coordenação do programa UAB poderão a qualquer momento determinar o cancelamento ou suspensão da bolsa do bolsista que descumprir os itens listados no ITEM 3 - **DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES**;

10.3. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará na sua desclassificação, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

10.4. Os recursos referentes aos resultados da seleção deverão ser devidamente fundamentados e encaminhados ao Departamento de Educação a Distância, no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado das fases da chamada.

10.5. As respostas a recursos fundamentados apresentados pelos candidatos para o resultado final serão dadas no prazo máximo de 1 (um) dia útil após o protocolo de recurso.

10.6. Em caso de o bolsista declinar, será convocado o próximo candidato da sequência de classificação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ - REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO-PROGRAD  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA-DEaD  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB

10.7. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas referentes a este processo seletivo, contidas nesta chamada.

10.8. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta chamada.

10.9. Caso haja ampliação ou redução de turmas, o número de vagas poderá ser alterado.

10.10. O bolsista selecionado que não atender às diretrizes do Programa, bem como ao disposto nesta chamada, poderá ser substituído a qualquer tempo, seguindo a ordem de classificação dos excedentes.

10.11. Os casos omissos serão submetidos e deliberados pela Coordenação do programa UAB e coordenação de curso para qual o candidato participou da seleção.

10.12. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas na presente chamada.

**ANDRÉ DA COSTA LEITE**

---

**Departamento de Educação a Distância DEaD  
Coordenador da Universidade Aberta do Brasil –  
UAB Portaria nº 447/2015 – UNIFAP**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ - REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO-PROGRAD  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA-DEaD  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB

### ANEXO I - CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Período de Inscrições na UNIFAP – Polo Marco Zero (08h00 às 20h00)	<b>16 e 18 DE MAIO DE 2018</b>
Divulgação das inscrições deferidas	<b>21 DE MAIO 2018</b>
Recurso referente às inscrições (até às 17h)	<b>22 DE MAIO DE 2018</b>
Resultado do recurso referente às inscrições	<b>23 DE MAIO DE 2018</b>
Análise da prova de Títulos	<b>24 a 25 DE MAIO DE 2018</b>
Resultado da prova de Títulos	<b>28 DE MAIO DE 2018</b>
Recurso sobre análise da prova de Títulos	<b>29 DE MAIO DE 2018</b>
Resultado do recurso prova de títulos	<b>30 DE MAIO DE 2018</b>
Resultado final da chamada Interna	<b>31 DE MAIO DE 2018</b>

**ANEXO II - FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

Candidato (a):			
Área de conhecimento:			
Titulação			
Títulos*	Pontos	Quantidade	Pontuação Total
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Doutorado)	15 pontos		
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado)	12 pontos		
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização)	10 pontos		
*Deverá ser pontuada apenas a maior titulação do (a) candidato (a).			
**Neste quadro será pontuado apenas um título.			
Atividades ligadas ao Ensino, Extensão e Pesquisa.			
Discriminação*	Pontos	Quantidade	Pontuação Total
01. Experiência profissional na modalidade EAD (comprovação carteira de trabalho ou declaração) (restrito aos últimos 5 anos) Não serão pontuados períodos concomitantes	2,0 pontos por ano de atuação (12 meses) - até 10		
02. Experiência docente em cursos de extensão, graduação e/ou pós graduação. (restrito aos últimos 5 anos) não serão pontuados períodos concomitantes.	01 ponto por semestre – até 05 pontos		
03. Curso de aperfeiçoamento/extensão na área de EAD com carga horária acima de igual ou superior a 60 horas. (restrito aos últimos 5 anos)	0,5 pontos por curso – até 05 pontos		
04. Experiência como coordenador de tutoria EAD (contado em meses máximo de 12 meses, restrito aos últimos 5 anos). Não serão pontuados períodos concomitantes em diferentes atividades de coordenação de tutoria.	2,0 pontos por mês de atuação – até 24 pontos		
05. Projetos técnicos realizados (restrito aos últimos	1,0 pontos por projeto – até 05		

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ - REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO-PROGRAD  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA-DEaD  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB

5 anos)	pontos		
06. Participação em congressos, seminários e Workshops sobre Educação à Distância. (restrito aos últimos 5 anos)	1,0 ponto por participação – até 5 pontos		
07. Trabalhos apresentados em congressos, seminários e Workshops (restrito aos últimos 5 anos)	0,5 - pontos /trabalho – até 1,5 ponto.		
08. Publicação na área de EAD (livro, capítulo de livro, artigo). (restrito aos últimos 5 anos)	0,5 pontos /trabalho – até 2,0 ponto.		
<b>Total de pontos</b>			

OBSERVAÇÕES:

1. INDICAR NOS TÍTULOS O ITEM PARA O QUAL ESTÁ SENDO APRESENTADO;
2. CONSIDERAR APENAS OS ULTIMOS 05 (CINCO) ANOS;

Macapá – AP, de de 2018.

Assinatura da Banca Examinadora:

Membros:

\_\_\_\_\_, SIAPE: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, SIAPE: \_\_\_\_\_

**ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>Nome</b>		<b>SIAPE:</b>	
<b>Endereço completo</b>			
<b>CEP</b>	<b>Cidade</b>	<b>Estado</b>	<b>País</b>
<b>Telefone fixo</b> ( )	<b>Telefone Celular</b> ( )	<b>E-mail</b>	
<b>Sexo</b> MASC. ( ) FEM. ( )	<b>Data de Nascimento</b>	<b>Estado</b>	<b>Nacionalidade</b>
<b>País</b>	<b>Identidade</b>	<b>Órgão emissor e data de emissão</b>	<b>CPF</b>
<b>Formação</b>		<b>Cargo/Função</b>	